



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS IPANGUAÇU

Direção-Geral

RN 118, S/N, Povoado Base Física, Zona Rural, S/N, 240470505, IPANGUAÇU / RN, CEP 59508-000

Fone:

EDITAL Nº 40/2026 - DG/IP/RE/IFRN

12 de maio de 2026

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO EM AGROECOLOGIA E MEIO AMBIENTE

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS IPANGUAÇU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 360/2026 – RE/IFRN, de 19 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União, em 25 de fevereiro de 2026, **TORNA PÚBLICO**, pelo presente Edital, o período de inscrição para a seleção de candidatos(as) interessados(as) em concorrer às vagas para bolsista de Projeto CNPQ “Cidadania, controle social e produção de alimentos seguros no território Açú-Mossoró.

1. DA SELEÇÃO

1.1. Esta seleção destina-se ao preenchimento de 3 (três) bolsas de pesquisa a estudantes do Ensino Médio Integrado dos cursos Técnicos em Meio Ambiente e Agroecologia do *Campus* Ipanguaçu, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.

1.2. A concessão de bolsas a estudantes no IFRN obedece às regulamentações institucional e nacional vigentes.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Apoiar ações de pesquisa em atendimento aos objetivos do projeto em questão.

2.2. Atrair estudantes que colaborem com o desenvolvimento institucional.

2.3. Ampliar aspectos das formações técnica e propedêutica dos(as) estudantes.

2.4. Contribuir com a permanência e o êxito dos(as) estudantes.

3. DOS REQUISITOS

3.1. São requisitos do(a) aluno(a) bolsista:

3.1.1. Ter matrícula ativa em curso Técnico de Nível Médio Integrado dos cursos Técnicos em Meio Ambiente e Agroecologia ofertado no *Campus*.

3.1.2. Ter Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 60.

3.1.3. Não ter vínculo empregatício, nem receber bolsa ou qualquer outro auxílio financeiro durante a vigência do apoio técnico.

3.1.4. Dispor de 20 horas por semana para executar seu plano de trabalho, no turno matutino ou vespertino.

3.1.5. Estar cursando terceiro ano, sem dependência, dos cursos Técnico de Nível Médio em Agroecologia ou Meio Ambiente.

4. DOS DEVERES

4.1. São deveres do(a) aluno(a) bolsista:

- 4.1.1. Executar, com zelo e dedicação, seu plano de trabalho na pesquisa.
- 4.1.2. Preencher o relatório mensal de frequência, descrevendo resumidamente a execução de seu plano de trabalho.
- 4.1.3. Cumprir carga horária semanal de atividades de, no máximo, 20 horas semanais e de acordo com o calendário pré-determinado pelas metas do projeto.

5. DA BOLSA

- 5.1. As bolsas serão concedidas obedecendo-se à classificação dos candidatos, de acordo com o disposto no Item 8 deste Edital;
- 5.2. O valor total das bolsas é de R\$ 6.720,00 (seis mil e setecentos e vinte reais);
- 5.3. O pagamento da bolsa será parcelado em 12 (doze) mensalidades de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) , a partir de 1º junho de 2026, e será realizado mediante depósito bancário em conta individual, registrada em nome do(a) bolsista;
- 5.4. A anexação do relatório mensal de frequência, de que trata o Item 4.1.2, à solicitação da mensalidade é requisito do pagamento da bolsa.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. A inscrição ocorrerá conforme o Anexo 1 deste documento, exclusivamente pelo preenchimento e envio do formulário disponível em: <https://forms.gle/wx61UhrpVETRcAiEA>.
- 6.2. O(a) aluno(a) interessado(a) constitui-se candidato(a) à bolsa; 6.3. A realização das inscrições será de 14 de maio de 2026 até as 23 horas e 59 minutos do dia 18 de maio de 2026.
- 6.4. Os(As) interessados(as) deverão anexar no formulário a seguinte documentação;
 - a) Documento de identificação com foto, cadastro de pessoa física (CPF).
 - b) Comprovante de perfil de vulnerabilidade social em que a forma de verificação será junto à Assistência social do *Campus* ou o envio da comprovação do CadÚnico.

§1º. A documentação deverá estar em formato pdf. Não será aceito e/ou admitida qualquer justificativa ou compromisso para entrega/anexação posterior.

§2º. Será automaticamente desligado do processo, a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que apresentar informações comprovadamente falsas.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1. O processo seletivo dar-se-á em duas etapas:

- 7.1.1. Primeira etapa: IRA e Condição sócio econômica.
 - a. Nessa etapa, será atribuída nota até 10 (dez) pontos para a Condição socioeconômica e até 30 (trinta) pontos para o IRA.
 - b. Serão selecionados para a segunda etapa os 7 (sete) melhores colocados;

7.2. A entrevista do(a) candidato(a) será realizada pelo(a) Coordenador(a) do projeto e Docente membro(a) do projeto;

- 7.2.1. A entrevista valerá até 60 (sessenta) pontos do total da pontuação.

7.3. Na Entrevista, que corresponde à segunda fase do processo seletivo, serão avaliados os seguintes critérios:

- 7.3.1. Domínio da norma padrão da língua portuguesa e oralidade.
- 7.3.2. Experiência com pesquisa e/ou extensão.

7.3.3. Capacidade de relacionamento interpessoal, organização, motivação, senso crítico e proatividade na resolução de problemas.

7.4. Não caberá recurso contra a avaliação referente à entrevista.

7.5. Após 6 (seis) meses haverá uma avaliação de desempenho dos bolsistas no projeto. Em caso de baixo rendimento ou reprovação/dependência em disciplinas do curso, o bolsista será substituído por outro do cadastro reserva.

8. DA CLASSIFICAÇÃO, DO RESULTADO E DA VIGÊNCIA

8.1. Considera-se o resultado do presente processo seletivo a lista dos(as) candidatos(as) classificados(as);

8.2. Se os candidatos convocados não manifestarem interesse pela bolsa, a mesma será repassada para o candidato subsequente da lista de cadastro reserva.

8.3. A lista de classificados constituirá um cadastro de reserva vigente por 6 (seis) meses.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição na seleção regida pelo presente Edital e supõe o conhecimento de todas as suas disposições, bem como o acompanhamento e conhecimento da publicação de seus resultados e de eventuais notas informativas ou de retificação em seu âmbito.

9.2. As informações prestadas pelo(a) candidato(a) no âmbito deste Edital são de sua inteira responsabilidade.

9.3. Independentemente do mérito, será eliminado(a) o(a) candidato(a) que a qualquer tempo e com a devida comprovação:

9.3.1. Cometer ato ilícito;

9.3.2. Atentar contra o regime disciplinar disposto pela Organização Didática do IFRN.

9.4. Os casos omissos serão analisados pelo(a) Coordenador(a) e Membros da equipe do projeto.

JOSÉ GERALDO BEZERRA GALVÃO JÚNIOR

Diretor-Geral

(Portaria nº 2.304/2024 - RE/IFRN, de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

ANEXO 1 - CRONOGRAMA

ESCRITÃO DAS ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição	14 a 18/05/2026
Homologação das inscrições e marcação das entrevistas	19/05/2026
Entrevista	20 a 21/05/2026
Resultado Final e Homologação	22/05/2026

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Geraldo Bezerra Galvao Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG/IP**, em 12/05/2026 12:40:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/05/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1069640

Código de Autenticação: 78811a6945

